



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO V

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Edição nº 1268

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.769 DE 13 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Campo Alto”.

Fábio Vinícius Polidoro, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no processo administrativo nº 14.550/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados da publicação deste decreto, o prazo para conclusão das obras mencionadas nos incisos do art. 2º do Decreto nº 2.778/2019, publicado na edição nº 284 do Diário Oficial do Município de Pedreira.

Parágrafo único – A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada ao integral cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e seus posteriores aditamentos, firmados pela loteadora.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições do Decreto nº 2778/2019.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira – SP, 13 de junho de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.770 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica e dá outras providências.

FABIO VINICIUS JUNIOR, Prefeito do Município de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de área para construção de unidades habitacionais de interesse social no Município;

CONSIDERANDO a diligência do Município na busca da diminuição do déficit habitacional local;

CONSIDERANDO a existência de justifica técnica que comprova que o local atende aos interesses públicos e viabiliza a instalação de empreendimento de moradia;

CONSIDERANDO que a finalidade também visa garantir o acesso à habitação segura, adequada, com preços acessíveis e acesso à serviços básicos, preconizada nos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS11.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, objeto da Matrícula nº 40.808 do Cartório de Registro de Imóveis local, que assim se descreve:

Parte do lote de terreno sob nº 09, com área de 75,00 metros quadrados, localizada do lado “PAR” das edificações da Rua Norma Desanti Saragiotto, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P22, da descrição original da matrícula 40.808,



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

localizado a uma distância de 14,83 metros e azimute de 15°45'50" do ponto intersecção (P.I) entre a Rua Lázaro Pereira de Oliveira e Rua Norma DesantiSaragiotto, tendo 15,00 metros de frente para a Rua Norma DesantiSaragiotto, 18,00 metros nos fundos confrontando com a parte da gleba A6 e 10,00m do lado direito da frente ao fundo, confrontando com a parte do lote nº 09, encerrando o perímetro acima descrito.

Art. 2ºA área mencionada será destinada à construção de empreendimento de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á, a desapropriação por acordo, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

a) Que o preço não ultrapasse o valor fixado em laudo de avaliação;

b) Que os proprietários ofereçam Certidão Negativa dos débitos fiscais ou de qualquer ônus que recaia sobre os aludidos imóveis.

Art. 4º Havendo autorização legislativa poderá se proceder ao pagamento do imóvel através de permuta.

Art5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 13 de junho de 2023.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 257 /2023

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Planejamento do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreira - Estado de São Paulo e, dá outras providências.”.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito de Pedreira, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão Municipal de Planejamento do Orçamento de caráter de propostas e aprovação nas peças orçamentárias relacionadas à elaboração, execução e avaliação de planejamento e orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreira – Estado de São Paulo, com as seguintes atribuições:

Art. 2º. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I) Aprovar diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II) Aprovar a execução orçamentária anual, bem como as emendas, contribuindo para possíveis revisões, manutenção e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

III) Aprovar outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Planejamento e Orçamento será composta pelos titulares e membros das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Titular: Maria Gracinda Silveira Lima

Suplente: Tiago Lorencini Pilon

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Geraldo Luiz Nalon

Suplente: José Renato Belotto



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Edna Aparecida Nascimento

Suplente: Edson Luiz Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Desenvol. Econômico e Urbano

Titular: Carlos Henrique de Araújo

Suplente: Miguel Belolli Carlotti

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Titular: Leticia Pedroso

Suplente: Ana Julia Moro

Secretaria Municipal de Divulgação e Turismo

Titular: Alessandro Luiz de Godoy

Suplente: Adilson Spagiari

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues

Suplente: Alessandra Panigassi

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Valdir Carlos Volpato

Suplente: Wagner Palmieri

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Giovana de Campos Tiozo Mazzini

Suplente: Tatiane Finetti Paganini

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Antônio Carlos Felipe da Silva

Suplente: Carlos José Pereira

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Titular: Ângelo Milani Pavão

Suplente: Marcelo Ancona

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Titular: Josiane de Paula

Suplente: Camila Cristina Mendes Castilho

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Titular: Viviani C.O Manzoli

Suplente: Júlio Francisco Nobile



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Márcio Olivari

Suplente: Silmara Brigida Michelli

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Paulo Alessandro Campos Dorigatti

Suplente: Renan de Araújo Souza

Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania

Titular: Licurgo Nunes Costa

Suplente: Paulo Adriano Bueno

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Titular: Paschoal Aparecido Loner

Suplente: José Vino dos Santos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Titular: Leonardo Selingardi

Suplente: Fernanda Fatima Galano Silva

Art. 4º. A Comissão Municipal de Planejamento e Orçamento reunir-se-á, no momento em que as peças orçamentárias estiverem em elaboração, onde o qual a comunicação se dará por meio do Diário Oficial do Município ou outros meios.

Art. 5º. Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Pedreira- SP, e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Os serviços a serem prestados não serão remunerados e serão considerados de relevância ao Poder Público Municipal.

Publique-se e cumpra-se

Pedreira, 22 de maio de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

COMUNICADO**ATÉ 28 DE JULHO DE 2023****EMEM PROFESSOR JOÃO EMÍLIO BEGALLI RECEBE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS GRATUITOS DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Com vagas limitadas, estão abertas as inscrições para os Cursos Técnicos gratuitos, do segundo semestre, de Administração e Segurança do Trabalho, até o próximo dia 28 de julho de 2023 ou preenchimento das vagas (por isso, não deixem para a última hora), na Escola Municipal de Ensino Médio Professor João Emílio Begalli, localizada na Rua João Lúcio de Moraes, 270, Jardim Triunfo. As aulas terão início no dia 31 de julho de 2023 e serão ministradas das 19h às 22h30.

A inscrição deverá ser feita exclusivamente na sede da Escola. Os Cursos são concomitantes e subsequentes (para quem já terminou ou está cursando o ensino médio), e oferecem habilitação técnica e de qualificação profissional, alinhados com as demandas do mercado de trabalho. Os interessados devem se dirigir ao estabelecimento de ensino de segunda a sexta, no horário das 8h às 21h, munidos dos documentos essenciais, abaixo relacionados:

Documentos para a inscrição: Cópia do Histórico Escolar ou Declaração do Ensino Médio; Cópia do CPF; Cópia do RG (não será aceita a CNH); Cópia do Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral; Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento; Cópia do Comprovante de Residência e 1 (uma) foto 3x4. Caso o aluno necessite de transporte, pede-se que informe ao atendente no momento da matrícula. Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone 3853-2747.

Pedreira, 07 de junho de 2023

EMEM PROFESSOR JOÃO EMÍLIO BEGALLI

GABINETE DO PREFEITO

**REDES SOCIAIS DA
PREFEITURA**

@prefeiturapedreirasp

@prefeiturapedreirasp

@PrefPedreira

pedreira.sp.gov.br

115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**Inscrição é obrigatória para jovens que completam 18 anos em 2023****ALISTAMENTO MILITAR TEM DE SER FEITO ATÉ 30 DE JUNHO**

Até o dia de 30 de junho de 2023 estarão abertas as inscrições para o alistamento militar. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2023 (nascidos em 2005) devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar, acessando o link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Para a inscrição online, é necessário ter em mãos: CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas. O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro.

Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos. Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2005 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer a sede da Junta de Serviço Militar portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, número de celular próprio e e-mail particular.

Casos especiais: Há casos em que o alistamento só pode ser feito presencialmente. Um deles é a de jovens que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e também apresentar documentos que comprovem sua condição. Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa a "pessoa com deficiência (PcD)", entregará requerimento solicitando isenção do serviço militar e atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças". Caso a pessoa não tenha condição de comparecer a Junta do Serviço Militar por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador mediante procuração lavrada em cartório. A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone 3852-3429 - 1º Parque Industrial e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Serviço**Alistamento Militar Obrigatório****Período:** De janeiro a 30 de junho de 2023**Virtualmente pelo link:** <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Os casos mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, 1º de fevereiro de 2023

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS****EXTRATO DE ADITIVO****DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2019**

Fica prorrogado o prazo de execução do mencionado contrato do dia 17/06/2023 a 16/06/2024 de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. O quantitativo prorrogado é o descrito na tabela constante na subcláusula 2.1, onde foi mantido os quantitativos do 9º Termo Aditivo. O preço foi reajustado no percentual de 3,83%, conforme índice INPC/IBGE de abril / 2023. O valor total do aditivo é de R\$ 609.304,32. CONTRATADA: GH SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de asseio e conservação predial, nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, Paço Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Pregão Presencial nº 46/2019. Processo Licitatório nº 55/2019. Data da Assinatura: 07/06/2023.

Pedreira, 12 de junho de 2023

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 141/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: VGR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução de serviços de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas no Distrito Industrial "José Correa" - Pedreira/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários. Tomada de Preços nº. 06/2023 - Processo Licitatório nº. 30/2023. Valor do contrato: R\$ 353.538,24. O prazo de execução do objeto deste instrumento é de 03 (três) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Data do término do fluxo de assinaturas: 12/06/2023.

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Processo Licitatório nº 14/2023**

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual prestações de serviços com caminhão hidrojetamento, combinado hidro e vácuo simultâneo alta pressão, que será utilizado em serviços a serem definidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00 do dia 26/06/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/06/2023 no site da Autarquia, através do portal www.saaepedreira.com.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site www.bec.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h00min às 17h00min, Fone: (19)3852-4653.

Pedreira, 12 de junho de 2023

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

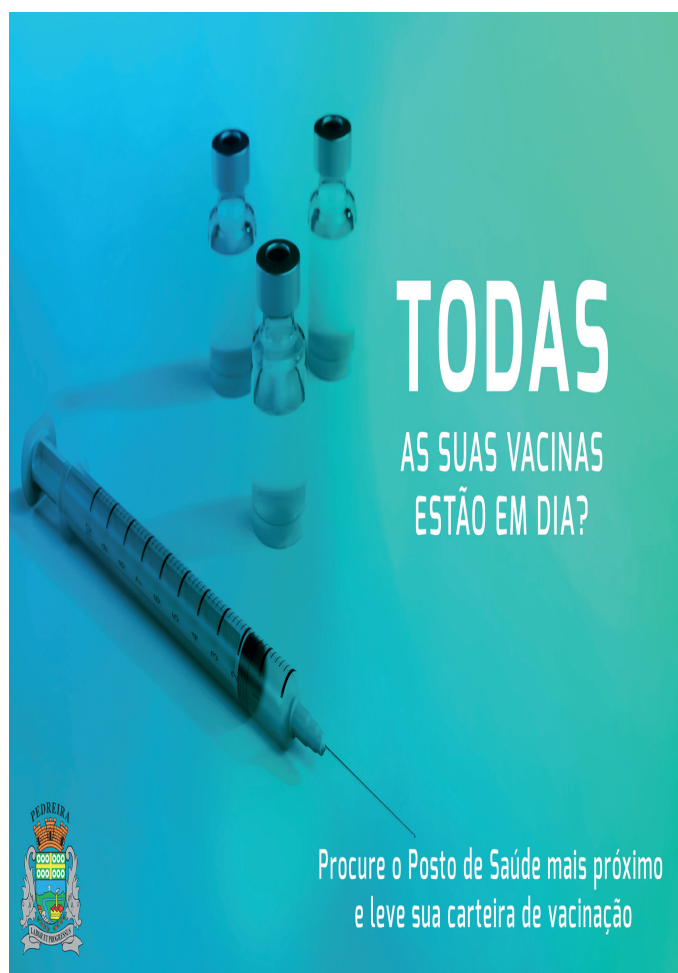
DESPACHO DO DIRETOR GERAL INTERINO

REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 03/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO "MATERIAIS EM PEAD" QUE SERÃO DESTINADOS AOS REPAROS E MANUTENÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DESTA MUNICÍPIO.

Tendo em vista o pedido de esclarecimento recebido, DECIDO SUSPENDER O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, para que sejam revistas todas as descrições dos itens, ficando suspenso até segunda ordem, o qual será marcado nova data para certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93. Publique este ato nos jornais onde foi publicado o resumo do edital.


Pedreira, 12 de junho de 2023

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO



TODAS
AS SUAS VACINAS
ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo
e leve sua carteira de vacinação



FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

EXTRATO PARA TERMO DE CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Convênio Nº 30/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.081.775/0001-39 e FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA - Funbepe, CNPJ nº 59.006.460/0001-70.

Objeto: repasse do auxílio financeiro, referente ao mês de junho de 2023, com o objetivo de conceder recursos para custeio na área da saúde, oriundos do SUS/MAC, operacionalizada através dos Fundos Nacional e Municipal de Saúde.

Vigência: encerrar-se-á após a utilização total dos seus recursos, com a respectiva aprovação da prestação de contas.

Valor total R\$ 148.309,31 (cento e quarenta e oito mil trezentos e nove reais e trinta e um centavos).

Data da assinatura: 12 de junho de 2023.

ANA LUCIA NIERI GOULART
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Encontra-se aberto no Depto. De Contratos da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, edital para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, mediante disponibilização de profissionais para realização de plantões nas especialidades Clínica Pediátrica Pronto Socorro e Anestesia na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE. O credenciamento estará aberto aos interessados a partir do dia 13/06/2023, até o dia 31/12/2023. Os envelopes com a documentação serão recebidos de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 (exceto feriados ou pontos facultativos). Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-lo no site desta Fundação: www.funbepe.org.br, ou solicitá-lo por e-mail aos endereços funbepe.contratos@gmail.com ou contratos@funbepe.org.br, ou ainda, retirá-lo junto ao Departamento de Contratos no seguinte endereço: Rua Henriqueta Rondelo Canesso, n.º 161, Vila Canesso, Pedreira - SP, das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Depto. De Contratos, pelos telefones (19) 3852-9630 ou (19) 988945805, nos dias e horários mencionados acima.

SERGIO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

Não importa a hora e nem o lugar

<http://www.pedreira.sp.gov.br>
<http://camarapedreira.sp.gov.br>
<https://www.saaapedreira.com.br>
<https://www.funbepe.org.br>

Click em:
Diário Oficial e faça o Download



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 16/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COZINHA DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nos. 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações, **HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor das licitantes JOFRAN COM. DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.; RICARDO GONÇALVES ITAPIRA; TERRÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI; Y R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI; ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA.; BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; TAINA SODRE MACHADO; LIMPA LIDER COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA; ROSACLEANING COM. DE PRODUTOS E SER. DE LIMPEZA. O valor total homologado é de R\$ 265.272,78 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Publique-se.

Pedreira, 12 de junho de 2023

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

DESCARTE CORRETO

Descarte corretamente suas pilhas e baterias usadas



Onde encontrar o Papa Pilhas?
Supermercado Portuga, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro



CORPO DE BOMBEIROS



CANAIS DE AÇIONAMENTO



Telefone de Emergência

193



Aplicativo

Bombeiros Emergência 193



Telefone Fixo

(19) 3852-4736



Presencialmente:

Av. Antônio Serafim Pentean, nº 3.200, Jd. São Jorge

Estação de Bombeiros



WhatsApp (número do Telefone Fixo)

(19) 3852-4736



NOVO CRONOGRAMA

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES



SEG, QUA, SEX A PARTIR DAS 0H

- Jd. Triunfo 78
- Jd. Triunfo 79
- Jd. Jequitibá
- Conj. Hab. Aparecido C. Camilotti
- Jd. Marajoara
- Posto Gas. Hygino
- B. Cascalho
- Jd. Andrade
- Jd. Noêmia Jd. Santa Rosa
- Oswaldo T. Magalhães
- Centro
- Vila Santo Antônio
- Conj. Hab. Luiz B. Sobrinho

TER, QUI, SÁB A PARTIR DAS 0H

- Jd. Triunfo (início Caxambu)
- Jd. Emília
- Jd. Ypê
- Rainha da Paz
- Jd. Primavera
- Conj. Hab. Shigeo Kobayashi
- Jd. Marajoara
- Águas de Março
- Faz. Stª Tereza até Sustentare
- Cond. Beija Flor
- Estrada Duas Pontes
- Center Louças
- Vila Monte Alegre
- Jd. Campestre
- Centro
- Vila Nova
- Vila Canesso
- Jd. Stª Cruz
- Apto. Santa Cruz
- Jd. São Nilo
- Lojas (Wandreley J. Vicente)
- Nadir Figueiredo

SEG, QUA, SEX A PARTIR DAS 7H

- Rural
- Covabra
- Portuga
- Ecoponto
- Faz. Fortaleza
- B. Santana
- R. Cananéia
- R. José Stranieri
- V. São José
- P. Bela Vista
- São Pelegrino
- V. Cáu
- Altos de Santa Clara
- Jd. Santa Clara
- Jd. Alzira
- Faz. Puppo
- R. Issa Camasmie
- R. Pedro Ferrari
- Conj. Hab. Vida Nova

TER, QUI, SÁB A PARTIR DAS 7H

- Peixada, Canoa e Faz. Renato
- Terra Di Castelari
- SP-95
- Romano
- Covabra
- Vale Verde I
- Apto. Vale Verde I
- Cond. Santa Maria
- Morumbi
- São Jorge
- Cananéia
- R. José Stranieri
- Pq. Industrial
- Jd. São Pedro - Corcovado
- Limoeiro
- Portal do Limoeiro
- Altos de Santana
- Stª Edwirges
- Colinas de São Pedro
- Barbim
- Ricci
- Vale Verde II
- Jd. Panorama
- Conj. Hab. Vida Nova



Diário Oficial

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, CONSAÚDE}

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI

Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação da Prefeitura de Pedreira

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP